



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República

Convocatória

Convoca a 7.ª Sessão da Assembleia da República para o dia 29 de Novembro de 1993 com início às 10.00 horas na Sala do IV Congresso

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 5/93

Altera o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 2/93 de 18 de Junho

Decreto Presidencial n.º 6/93

Altera o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 3/93 de 18 de Junho

Decreto Presidencial n.º 7/93

Altera o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 4/93 de 13 de Julho

Despacho Presidencial n.º 13/93

Revoga o Despacho Presidencial n.º 8/93 de 15 de Julho

Despacho Presidencial n.º 14/93

Designa o senhor Francisco Rupansana para Co-Presidente da Comissão Nacional destinada a facilitar a colaboração e bom entendimento entre o Ministério da Administração Estatal e a administração nas zonas controladas pela RENAMO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Convocatória

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 142 da Constituição da República convoco a 7.ª Sessão da Assembleia da República para o dia 29 de Novembro de 1993 com início às 10.00 horas na Sala do IV Congresso

Maputo 29 de Outubro de 1993 — O Presidente da Assembleia da República *Marcelino dos Santos*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 5/93

de 16 de Novembro

Tendo a RENAMO solicitado a actualização dos nomes dos cidadãos que havia apresentado para integrar a Comissão Nacional de Informação (COMINFO) órgão criado no âmbito do Acordo Geral de Paz de Moçambique e constituído através do Decreto Presidencial n.º 2/93 de 18 de Junho determino

Artigo 1.º É alterado o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 2/93 de 18 de Junho o qual passa a ler-se

Artigo 2.º

A COMINFO integra as seguintes individualidades

- 1 — Albino Faife Ducuza Muchanga
- 2 — Alexandre Casimiro Zedo
- 3 — Benjamim Alfredo
- 4 — Boaventura Francisco Mauelele
- 5 — Caetano João Meque
- 6 — Calisto Pacheleque
- 7 — Eduardo Arnança Domingos
- 8 — Elisa Daniel Dumangane
- 9 — Felisberto Tinga
- 10 — Hilario Matusse
- 11 — João Baptista
- 12 — João Correia
- 13 — Latifo Halao
- 14 — Manuel Mendes de Fonseca
- 15 — Mateus Félix Mazungunhe
- 16 — Noémia Francisco
- 17 — Paulo Bernardo Manhique
- 18 — Pedro Colaço
- 19 — Rosa Sumbane
- 20 — Rui Fernandes
- 21 — Rufino Nombora

Art 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor

Publique-se

O Presidente da República JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 6/93

de 18 de Novembro

Tendo a RENAMO solicitado a actualização dos nomes dos cidadãos que havia apresentado para integrar a Comissão Nacional de Assuntos Policiais (COMPOL), organismo criado no âmbito do Acordo Geral de Paz de Moçambique e constituído através do Decreto Presidencial n.º 3/93, de 18 de Junho, determino

Artigo 1 É alterado o artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 3/93, de 18 de Junho, o qual passa a ler-se

ARTIGO 2

A COMPOL integra as seguintes individualidades

- 1 — Abdul Azize.
- 2 — Abílio Patrício Chilambo
- 3 — António Alberto Paulo Matabele
- 4 — António Armando Vilanculo
- 5 — Carlos Lote
- 6 — David Erifho Manhique
- 7 — Diniz Sengulane
- 8 — Ebenizário Chonguica
- 9 — Joaquim Bernardo
- 10 — Jorge Juliano Agostinho Mbomela Kyko
- 11 — Jorge Langa
- 12 — Julião Saranga.
- 13 — Manuel Sebastião Dias.
- 14 — Marcos Vinho Fungulane
- 15 — Ofélia Tembe
- 16 — Paris Raul Baza
- 17 — Paulo Ernesto Chiburre
- 18 — Rodrigues Jacinto Jossene
- 19 — Rui Elseu Albino
- 20 — Simone Matsimbe Maculuvé
- 21 — Zelma Craciete Rctagi de Vasconcelos

Art 2 O presente decreto entra imediatamente em vigor

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Decreto Presidencial n.º 7/93

de 16 de Novembro

Tendo a RENAMO solicitado a actualização dos nomes dos cidadãos que havia apresentado para integrar a Comissão Nacional destinada a facilitar a colaboração e o bom entendimento no relacionamento entre o Ministério da Administração Estatal e a administração nas zonas controladas pela RENAMO, organismo criado no âmbito

do Acordo Geral de Paz de Moçambique e constituído através do Decreto Presidencial n.º 4/93 de 13 de Julho, determino:

Artigo 1 É alterado o artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 4/93, de 13 de Julho, o qual passa a ler-se

ARTIGO 2

A Comissão integra as seguintes individualidades

- 1 — Alberto Carlos
- 2 — Alberto Rassul
- 3 — Borges Gada
- 4 — Celestino Jorge Dingongo
- 5 — Francisco Rupansana
- 6 — Jerentias Nhambire
- 7 — Machatine Paulo Munguambe
- 8 — Virgílio Ferrão

Art 2 O presente decreto entra imediatamente em vigor

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Despacho Presidencial n.º 13/93

de 16 de Novembro

Tornando-se necessário corresponder à evolução da aplicação do Acordo Geral de Paz de Moçambique, assinado em Roma aos 4 de Outubro de 1992, entre o Governo da República de Moçambique e a RENAMO, determino

1 Para Presidente da Comissão Nacional de Informação (COMINFO) é designado o senhor Manuel Mendes da Fonseca

2 É revogado o Despacho Presidencial n.º 8/93 de 15 de Julho

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Despacho Presidencial n.º 14/93

de 16 de Novembro

Tornando-se necessário corresponder à evolução da aplicação do Acordo Geral de Paz de Moçambique, assinado em Roma aos 4 de Outubro de 1992, entre o Governo da República de Moçambique e a RENAMO, designo o senhor Francisco Rupansana para Co-Presidente da Comissão Nacional destinada a facilitar a colaboração e bom entendimento entre o Ministério da Administração Estatal e a administração nas zonas controladas pela RENAMO constituída através do Decreto Presidencial n.º 4/93, de 13 de Julho

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO